



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - AP
CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES EM MACAPÁ - AP

Justificativa nº 2/2026-Cetas-MACAPA-AP/Ditec-AP/Supes-AP

Número do Processo: 02004.001024/2026-19

Interessado: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRE - CETAS-AP

Macapá/AP, na data da assinatura digital.

Considerando o exercício das finalidades delegadas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, pela Lei nº 7.735/1989, e a obrigatoriedade desta Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá – Supes-AP em cumprir as competências elencadas em Regimento Interno, visto no art. 207 do Anexo I da Portaria IBAMA nº 73, de 26 de maio de 2025.

1. Considerando a necessidade da Administração Pública em prover aos seus agentes os meios e os recursos necessários à consecução das atribuições dos órgãos e das entidades que a compõe e a de atendimento aos princípios da legalidade, da finalidade, do interesse público, da eficiência, dentre outros.

2. Além disso, considerando que o objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, bem como as características gerais e específicas, condições, prazos e demais especificações dos itens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mostra-se adequada a sua contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares indispensáveis ao atendimento clínico, cirúrgico e emergencial dos animais silvestres sob responsabilidade do Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama em Macapá (CETAS/AP). A unidade realiza a recepção, triagem, tratamento, reabilitação, manejo, guarda e destinação de animais provenientes de ações de fiscalização, resgates e entregas voluntárias. Considerando a impossibilidade de prever com precisão a quantidade de animais que ingressarão na unidade com lesões e enfermidades, torna-se necessária a manutenção de estoque mínimo desses insumos, a fim de assegurar o atendimento imediato e adequado aos animais, preservando sua saúde, bem-estar e sobrevivência, conforme o Termo de Referência (SEI nº 28507328).

4. Considerando que se trata de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao caso o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, que estabelece não ser obrigatória a manifestação

jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, ficando dispensado o encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal Especializada. (SEI nº 27958435).

5. Considerando a presente contratação, informa-se que a presente contratação foi cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e encontra-se pendente de aprovação, prevista para ocorrer no mês de setembro de 2026, conforme comprovante (SEI nº 28558648).

6. Ressalta-se que, em observância ao disposto na Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após a consulta, verificou-se que, até a presente data, não existem itens padronizados compatíveis com o objeto da presente contratação, tendo em vista que, atualmente, o referido Catálogo contempla apenas os itens água mineral natural, sem gás; café; e açúcar, os quais não correspondem às necessidades e especificações do objeto pretendido.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE EMANUELE OLIVEIRA DE SOUZA, Chefe Substituta de Centro Especializado**, em 10/09/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **28623021** e o código CRC **D64BB2F2**.

Referência: Processo nº 02004.001024/2026-19

SEI nº 28623021

Rua Hamilton Silva, 1570 - Bairro Santa Rita - Telefone:
CEP 68906-440 Macapá/AP - www.ibama.gov.br